



FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL - CNPJ 07.818.313/0001-09
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DEPE
Certificado como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2.576 de 10/10/ 2007

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 1º A presente norma visa regulamentar a utilização de salas de aula, auditório, copa, sala de multimídia e biblioteca do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão-DEPE.

Parágrafo único: o deferimento de ocupação dos espaços citados no *caput* é de competência da Diretoria do DEPE, com o atendimento às requisições da Diretoria do Hospital.

Art. 2º Somente deferir-se-á a utilização gratuita dos espaços definidos no artigo anterior para fins de atividades de ensino, pesquisa, extensão, recursos humanos e gestão superior da Diocese de Sobral, Santa Casa de Misericórdia de Sobral-SCMS e Instituições de Ensino Superior-IES conveniadas.

Art. 3º Possuem competência para requerer a utilização gratuita dos espaços do DEPE:

- a) Diretoria do Hospital;
- b) Coordenadores de serviços administrativos, de assistência e de ensino da SCMS, Diocese de Sobral, Hospital do Coração Pe. José Linhares Ponte, Hospital Dom Walfrido, Abrigo Sagrado Coração de Jesus e Hotel Visconde;
- c) Gestores, docentes e secretários das IES conveniadas e Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia
- d) Preceptores e Residentes de Medicina e Multiprofissional da SCMS.

§1º Para requerer a utilização dos espaços, o interessado deverá preencher formulário específico disponível na secretaria do DEPE, contendo denominação da atividade, período, espaço requerido, horário de início e término, recursos audiovisuais que serão utilizados, nome completo e contatos do requerente e, ao final, assinando termo de compromisso de manter a funcionalidade do ambiente;

§2º O formulário deve ser apresentado à Secretaria do DEPE com antecedência mínima de 24 (vinte quatro horas) para utilização de salas de aula, copa e multimídia; 72 (setenta e duas horas) para auditório; em qualquer caso, para o cálculo das horas de antecedência deve-se excluir os finais de semana e feriados.

Art. 4º Somente será deferida a utilização de auditório para eventos com público alvo superior a quarenta pessoas, ou a requerimento da Diretoria do Hospital ou do DEPE.

Art. 5º Para utilização das salas de aula no período noturno, compreendido entre 18:00 às 22:00 horas, bem como nos finais de semana, o interessado deverá preencher, além do requerimento de reserva de sala, protocolo de entrega de chave, quando receberá, também, *checklist* para preenchimento ao final da atividade, responsabilizando-se integralmente pela integridade dos equipamentos.

§1º O requerente, dentre os citados no Art. 3º, deverá comparecer pessoalmente, até às 18:00 horas, à secretaria do DEPE para receber as chaves e o *checklist*, assinar o protocolo e o termo de compromisso.

§2º Após a realização da atividade, o *checklist*, devidamente preenchido, e as chaves devem ser entregues imediatamente na central de monitoramento do Hospital.

Art. 6º Não serão deferidos pedidos de reserva por prazo indeterminado, devendo o interessado renovar solicitação de reserva de sala a cada evento.

Art. 7º O solicitante deverá, obrigatoriamente, participar da atividade para coordená-la, ou indicar substituto, dentre os citados no Art. 3º.

Parágrafo único: é vedada a atribuição de responsabilidade para estudante de graduação de qualquer natureza.

Art. 8º Possuem prioridade de ocupação das salas na seguinte ordem:

- a) Direção da Santa Casa e do DEPE;
- b) Educação Permanente;
- c) Eventos do Programa de Integração Ensino-Serviço;
- d) Residência Médica e Multiprofissional;
- e) Internato;
- f) Pesquisa;
- g) Extensão;
- h) Seleção de pessoal;
- i) Outras atividades.

Parágrafo único. Conforme a ordem acima exposta, a reserva poderá ser cancelada para contemplar prioridade, comunicando-se o responsável com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, dependendo o cancelamento de deliberação do colegiado do DEPE.

Art. 9º A ocupação dos espaços, referidos no presente regulamento, é gratuita para Diretorias e serviços da SCMS, Diocese de Sobral, Hospital do Coração Pe. José Linhares Ponte e Instituições Conveniadas, públicas e privadas.

§1º Instituições privadas, não conveniadas, poderão requerer utilização dos espaços, sem prioridade. A concessão dos espaços dependerá de vaga e de contraprestação financeira.

§2º Para efeito da contraprestação citada no parágrafo anterior, serão cobrados, em benefício do Instituto de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura de Saúde de Sobral-INESPECS, os seguintes valores:

I – Auditório: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por dia, até oito horas.

II – Multimídia: R\$ 300,00 (trezentos reais), por dia, até oito horas.

III – Sala de Aula: R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia, até oito horas.

§ 3º Os valores referidos no parágrafo anterior serão reajustados anualmente pelo índice IGP-M, a partir da data de publicação do presente regulamento.

Art. 10 Podem requerer utilização da biblioteca, para consulta de material bibliográfico *in loco*:

I – Diretores, Coordenadores e Funcionários da SCMS;

II – Docentes e Estudantes das IES conveniadas;

III – Pacientes e acompanhantes de pacientes.

Parágrafo único: os mencionados no *caput* do presente artigo devem comprovar documentalmente a condição de diretor, coordenador, funcionário, docente, estudante, paciente ou acompanhante de paciente.

Art. 11 Podem fazer carga de livros (não cativos), periódicos e outras publicações:

I – Diretores, Coordenadores e Funcionários da SCMS;

II – Docentes e Estudantes das IES conveniadas.

Parágrafo único: para realizar a citada carga, o interessado deverá proceder cadastro, mediante preenchimento de formulário específico, bem como apresentar cópia de RG, comprovante de endereço, comprovante de vínculo institucional e foto 3x4 recente.

Art. 12 Os mencionados no artigo antecedente poderão realizar carga gratuita de material bibliográfico não cativo pelo período de cinco dias consecutivos. Excedido o prazo e não havendo renovação, será realizada cobrança de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso.

§1º Expirado o prazo em dia não útil, fica prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente.

§2º A renovação do prazo somente será deferida se não houver interessado em lista de espera.

§3º O estudante que exceder um mês de atraso na devolução do material bibliográfico será notificado para devolver o(s) volume(s) em carga.

Art. 13 A biblioteca do DEPE funcionará no horário de segunda-feira a quinta-feira, de 7:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00; e às sextas-feiras de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00.

Art. 14 O descumprimento injustificado das determinações do presente regulamento impedirá o transgressor de solicitar a utilização os espaços ou de efetuar carga de material bibliográfico, pelo prazo de seis meses.

Parágrafo único: em caso de atividade prevista em escala e/ou semana padrão de cursos de graduação e pós-graduação, a IES indicará responsável substituto para conduzir a atividade, durante o período de impedimento.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do DEPE.

Sobral-CE, 18 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Vicente de Paulo Teixeira Pinto
Diretor do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão-DEPE
Santa Casa de Misericórdia de Sobral



FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL - CNPJ 07.818.313/0001-09
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DEPE
Certificado como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2.576 de 10/10/ 2007

RELAÇÃO DE ESPAÇOS DO DEPE

- 1) SALAS DE AULA: 1, 2, 3, 4 e 5.
- 2) COPA
- 3) MULTIMÍDIA
- 4) AUDITÓRIO DR. PESSOA
- 5) BIBLIOTECA PE. OSVALDO CAHVES



FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL - CNPJ 07.818.313/0001-09
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DEPE
Certificado como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2.576 de 10/10/ 2007

1. TÍTULO DO EVENTO

2. ESPAÇO

- Sala de aula
- Auditório
- Multimídia
- Copa

3. PERÍODO

4. HORÁRIOS

5. ATIVIDADE

- Aula
- Curso
- Treinamento
- Sessão Clínica
- Seminário
- Análise e discussão de casos
- Reunião
- Outros (especificar) _____

5.1 ATIVIDADE SE ENQUADRA EM QUAL DAS PRIORIDADES LISTADAS ABAIXO:

- Gestão superior e do DEPE, eventos do Programa de Integração Ensino-Serviço;
- Educação Permanente;
- Residência Médica e Multiprofissional;
- Internato;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Seleção de pessoal;
- Outras atividades.

6. RECURSOS ÁUDIO-VISUAIS E DE INFORMÁTICA

- Videoconferência
- Projeção para slides
- Microfones
- Notebook

7. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (Nome, local de atuação, função e carga horária de trabalho)

8. CONTATOS DO SOLICITANTE (Endereço, telefones, e-mail)

9. TERMO DE COMPROMISSO

O solicitante compromete-se em manter o espaço e os equipamentos conforme foram recebidos e utilizar os recursos audiovisuais e de informática com zelo e cuidado, assumindo o ônus por eventuais danos ao patrimônio da Instituição.

Sobral-CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Solicitante



FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL - CNPJ 07.818.313/0001-09
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DEPE
Certificado como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2.576 de 10/10/ 2007

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CHAVES

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro para os devidos fins que
recebi a chave da(o) _____ para realização da
atividade _____
no dia ____/____/____, horário de ____:____ às ____:____ responsabilizando-me pela
manutenção da integridade dos equipamentos e encerramento das atividades com o
desligamento de lâmpadas, ar-condicionado, computador/notebook, projeção de slides, som e
outros equipamentos disponíveis, ficando ciente de que responderei pelos prejuízos
eventualmente causados.

Sobral-CE, ____/____/____.

Assinatura



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
DE SOBRAL

FILIADA À CONFEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS DO BRASIL - CNPJ 07.818.313/0001-09
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DEPE
Certificado como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 2.576 de 10/10/ 2007

OCUPAÇÃO DE SALA DO DEPE NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA

CHECK LIST

Atividade: _____

Sala: _____ Data: ____/____/____ Horário: de ____:____ às ____:____

- DESLIGAR LÂMPADAS DA SALA
- DESLIGAR AR-CONDICIONADO
- DESLIGAR COMPUTADOR/NOTEBOOK
- DESLIGAR SOM
- DESLIGAR PROJETOR DE SLIDES/TV
- TRANCAR SALA
- DESLIGAR LÂMPADAS DO CORREDOR (SE FOR A ÚNICA SALA OCUPADA NO MOMENTO DA SAÍDA).

Sobral-CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura